

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.293, DE 12 DE MAIO DE 2.015

"Dispõe sobre reabertura e incorporação ao orçamento do corrente exercício financeiro do crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº. 2.100, de 27 de novembro de 2.014."

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1°. – Fica reaberto e incorporado ao orçamento do exercício financeiro de 2.015, o saldo remanescente do crédito especial no valor de R\$ 61.187,82 (sessenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), autorizado pela Lei Municipal n°. 2.100, de 27 de novembro de 2.014.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de maio de 2.015 - 51°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira

Prefeitø

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

Prefeitura de
RIO GRANDE DA SERRA

Juntos, sempre ao seu lado Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200 site - www.riograndedaserra.sp.gov.br